DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Processo de Seleção 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUTÉCIA/SP – EMEIF. ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA

Nós, membros da Comissão Examinadora para o Processo de Seleção de Gestores da rede Municipal de Ensino – EMEIF. Antônio Monteiro da Silva, instituída pelo Decreto 41/2025 de 15 de agosto de 2025, destinada a analisar toda a documentação dos professores inscritos, e ainda, classificá-los de acordo com os critérios pré-estabelecidos no Edital de Processo de Seleção de Gestores Escolares – Gestão Democrática, publicado no Diário Oficial no dia 15 de agosto de 2025, edição 1052, considerando que não houve interposição de recursos, **tornamos público a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL**, relacionada a saber:

CARGO: DIRETOR		
NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º. CELIA APARECIDA REGINATO	138.138.478-10	86,40
2º. ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO SPOLAOR	283.502.538-35	42,10
CARGO: VICE-DIRETOR		
NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º. CELIA APARECIDA REGINATO	138.138.478-10	86,40
2º. ELIANE PIEDADE GOMES MONTEIRO SPOLAOR	283.502.538-35	42,10
3º. GISLEINE REGINA LOURENÇO	096.310.648-16	40,65
CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º. VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN	296.109.488-71	35,95
CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º. CELIA APARECIDA REGINATO	138.138.478-10	88,40
2º. GISLEINE REGINA LOURENÇO	096.310.648-16	40,65

Lutécia, 28 de agosto de 2025.

Fábio da Silva Santos _____

Hérica Maria Girotto Barquilha _____

Liliam Graciela Vicente Lourenço _____

Maryelem Rogéria Galdino _____

Renata Gabriel Pereira _____

Ana Paula Odilon Zana _____

Decretos

DECRETO Nº 42/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DEMOCRÁTICO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA EMEIF ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA, EDITAL Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO**, à vista do Resultado apresentado pela Comissão Examinadora, instituída pelo Decreto 41/2025 de 15 de agosto de 2025, **o PROCESSO DEMOCRÁTICO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA EMEIF ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA, EDITAL Nº 01/2025**, para a função de confiança de **Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola (Cadastro Reserva), Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental**, após classificação final.

Art. 2º - A nomeação do candidato aprovado se dará através de portaria expedida pelo executivo municipal.

Art. 3º - O Processo Democrático de Seleção de Gestores Escolares terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lutécia.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 28 de Agosto de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, VISANDO OBTENÇÃO DE ISENÇÃO DE PEDÁGIOS (SEM PARAR E EQUIVALENTES) PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP, INCLUINDO REVISÃO DE TAGS INOPERANTES, CANCELAMENTO DE TAGS COM COBRANÇA, IMPLANTAÇÃO DE NOVOS DISPOSITIVOS DE ISENÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS, AMBULÂNCIAS E SAMU (SE HOUVER), BEM COMO O CADASTRAMENTO REGULAR DE TODA A FROTA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE".** O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br. As respectivas propostas serão recebidas até o dia 03/09/2025 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do nosso Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia/SP, 29 de agosto de 2025. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....